



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 802 - Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 051/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 18 de julho de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.INSC	NOME	CARGO
987208	RENATHA RIBERA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
993023	LIDIANE VIEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
997030	NILDA GALDINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
991752	HELLEN FRANÇA SANGUINETE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
998266	VICTOR LENNON SANTIAGO SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
999554	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
988265	IGOR BORGES GUTIERREZ	MOTORISTA
996289	TULIO CORREIA BELELE	VIGIA

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2024



DECRETO Nº 27 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.046.156,97 distribuídos as seguintes dotações:

						3.046.156,97
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)			
377	20.606.0005.2033.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		2.996.156,97
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)			
414	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	500 0000		50.000,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)			
61	04.122.0003.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-1.908.636,97
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
99	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-1.087.520,00
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)			
419	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-50.000,00

-3.046.156,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/02/2024.

Ribas do Rio Pardo, 05 de FEVEREIRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 28 ,DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$177.091,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			177.091,35
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO
	456	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			177.091,35
			F.R.: 2 715 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	177.091,35
Fontes de Recurso	
715 0000	177.091,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$71.807,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				71.807,29
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
	459	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	461	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	23.807,29
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	463	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	40.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 2 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:			71.807,29
			Fontes de Recurso
			716 0000 71.807,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	465	08.244.0009.2071.0000	Proteção e Inclusão Social	150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 660 3110
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	150.000,00
Fontes de Recurso	
660 3110	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)	
	466	12.365.0011.1099.0000	Educação de Qualidade	40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 571 0000
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	40.000,00
Fontes de Recurso	
571 0000	40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024



DECRETO Nº 32 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.357,50 distribuídos as seguintes dotações:

						4.357,50
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
227	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500 1002		4.357,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
224	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 1002		-4.357,50

-4.357,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 55 ,DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$219.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				219.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	273	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social	219.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Excesso:	219.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	219.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 56 ,DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.928.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.928.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)	
	467	15.451.0006.1041.0000	Infraestrutura Urbana	1.928.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 799 0000
		799	Outras vinculações legais	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:

		1.928.000,00
Fontes de Recurso		
799	0000	1.928.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 57, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$604.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				604.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
469	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social		604.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:

		604.000,00
Fontes de Recurso		
660 0000		604.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 58 ,DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024



DECRETO Nº 58 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

400.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

304	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	240.000,00
316	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	160.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

352	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	899 7407	-400.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-------------

-400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 59, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2024



DECRETO Nº 59 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.209.857,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.209.857,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
273	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		75.857,00
300	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		316.000,00
345	08.244.0009.2166.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		68.000,00
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)			
421	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		200.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)			
451	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		550.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
281	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-68.000,00
337	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-75.857,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
352	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	899 7407		-120.000,00
353	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407		-196.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)			
452	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700 0000		-750.000,00

-1.209.857,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024



DECRETO Nº 59 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2024



DECRETO Nº 61 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$719.342,56 distribuídos as seguintes dotações:

						719.342,56
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)			
45	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		554.380,56
54	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701 0000		164.962,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)			
27	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000		-719.342,56

-719.342,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 217/2024

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 212, de 12 de junho de 2024, no qual concedeu 10 (dez) dias de férias à Servidora Pública Municipal Rubia Maria Melo Coelho, Gerente de Área de Publicações.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **Rubia Maria Melo Coelho**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, a qual foi concedida através da Portaria nº. 212, de 12 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a contar de 20 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 218/2024

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 212, de 12 de junho de 2024, no qual concedeu 10 (dez) dias de férias à Servidora Pública Municipal Rosangela Ferreira de Souza Collis, Secretária Adjunta de Gestão de Governo.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **Rosangela Ferreira de Souza Collis**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, a qual foi concedida através da Portaria nº. 212, de 12 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos 01 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 053/SEMP/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **João Victor Cortezini Dias**, **matrícula nº 6195-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 011/2024, Processo nº 053/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Tela Sombreamento (Sombrite).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de junho de 2023.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

Boletim Semanal da Tesouraria

06/06/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.962.816,35
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.082,53
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.444.650,05
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.781.697,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	502.187,81
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.048.830,41
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,63
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	72.595,57
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.413.279,10
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.501.324,54
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	167.015,33
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.888.396,49

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.326.945,71
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.298,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	867.556,50
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.316.068,17
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	239,88
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	79.450,70
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.459.571,87
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	37.177.973,02
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	650.491,59
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.652,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.618.280,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.672,68
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.850.615,18
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.415,82
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	122.127,82
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	120.296,29
TOTAL		91.993.655,33
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.440.264,72
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	588,72

B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.012,60
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,48
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.910,05
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	318.494,69
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.283,28
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	139,47
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.703,33
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	432,43
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.505,02
TOTAL		1.858.359,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.124,64
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	186.244,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,31
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	6.479,21
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	208,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,29
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	152,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.216,45
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,28
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	236,64
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	53.574,48
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,37
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.983.543,23
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	850,03
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	259,55
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.979,04
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	435,61
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	855.059,55
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.148.510,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	48.207,16
---	-----------	-----------

B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	261.764,97
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	151.893,89
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.871,44
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.845,24
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.709,04
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	197.130,98
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.135,61
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	49.273,71
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.247,93
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	244.821,64
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	221.335,14
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.442.236,75
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.011.089,68
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.034,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.299,90
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.082,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		886.928,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.858,67
TOTAL		3.000.294,11

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Junho 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Junho 2024

DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
2	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
4	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
8	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
9	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
10	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
11	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
13	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
14	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
16	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
17	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
18	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
19	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
23	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
25	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
27	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
28	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SÁBADO	ENIO COLETE
30	DOMINGO	ENIO COLETE